

**D
E
F
E
S
A
C
I
V
I
L**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



MANUAL PARA
PRESTAÇÃO DE CONTAS

4ª Edição

HENGUEL RICARDO PEREIRA

Coronel PM Secretário-Chefe da Casa Militar
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Departamento de Proteção e Defesa Civil

Divisão de Recuperação

Av. Morumbi nº 4500, sala 10, bairro Morumbi

CEP: 05650 000 - São Paulo/SP

Tel.: (11) 2193-8685 / 8310 /8968

NOTA INTRODUTÓRIA

Tão importante quanto a execução do objeto conveniado é a prestação de contas, tempestivamente, de forma que o órgão concessor do recurso, neste caso, a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/SP), possa aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento do convênio.

Observa-se, muitas vezes, que as falhas nos processos de prestação de contas acontecem por simples desconhecimento dos procedimentos e regras que permeiam a gestão dos recursos estaduais recebidos. E como consequência podem impedir a liberação de novas parcelas e, em alguns casos, culminar com a rejeição das contas e instauração de tomada de contas especial, a ser julgada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Este manual tem por finalidade explicitar as normas de prestação de contas que integram o conjunto de obrigações assumidas pelo Município, no ajuste celebrado, em obediência à Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), ao Decreto nº 57.905, de 23 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 68.320/24, de 26 de janeiro de 2024, que autoriza a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil a representar o Estado na celebração de convênios com os municípios paulistas, bem como o Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, Decreto nº 67.452/23, de 18 de janeiro de 2023, Decreto nº 68.484, de 26 de abril de 2024 e Instrução nº 01/2024 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Para consulta ou *download* deste manual, acesse o Portal de Convênios em www.defesacivil.sp.gov.br

1. AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA OBRA

A autorização para início da obra será concedida depois de demonstrada, por parte do município, a contratação da empresa fornecedora dos materiais ou executora dos serviços referentes ao objeto do convênio e deve ser solicitada por meio dos seguintes documentos:

1.1. ofício de solicitação da liberação para iniciar a obra, **assinado pelo próprio Prefeito**, contendo os anexos abaixo discriminados, conforme **modelo 1** (pág. 11);

1.2. publicação do ato de homologação e adjudicação da licitação realizada, ou de dispensa ou inexigibilidade do procedimento licitatório (situação esta também devidamente homologada pelo Prefeito);

1.3. cópia do contrato assinado com a empresa contratada;

1.4. planilha de proposta de preços da empresa vencedora;

1.5. publicação do extrato do contrato;

1.6. anotação de responsabilidade técnica (ART) referente à execução da obra;

1.7. apresentar nota de empenho, quando for o caso, no valor da contrapartida, bem como o registro contábil em sistema municipal (empenho global, ordinário ou restos a pagar), que comprove a reserva do valor integral da despesa referente ao convênio nos termos da cláusula segunda, item II, letra o, do Termo de Convênio;

1.8. projeto executivo, devidamente analisado e aprovado pelo responsável técnico da prefeitura, com carimbo, data e assinatura (quando cabível, pois há obras que não exigem projeto executivo);

1.9. apresentar manifestação do DAEE da dispensa de outorga, quando for o caso.

2. LIBERAÇÃO DA(S) PARCELA(S)

2.1. Ofício de encaminhamento

Assinado pelo **próprio Prefeito**, contendo os anexos abaixo discriminados, conforme **modelo 2** (pág. 12); fazendo-se ainda constar eventuais problemas acompanhados das correspondentes justificativas e documentação comprobatória;

2.2. Laudo técnico e planilha de medição

Emitidos pelo engenheiro responsável técnico da prefeitura (pessoa que deve acompanhar fisicamente a execução do objeto conveniado), indicando a medição de cada etapa concluída (períodos e estágios de execução dos serviços), obedecendo-se aos respectivos projetos aprovados, fases de execução, cronogramas de desempenho, bem como memoriais e/ou especificações técnicas.

O responsável técnico da prefeitura deve adotar uma das modalidades abaixo discriminadas para administrar a execução da obra.

2.2.1. Administração indireta

Contratação de terceiros para executar o objeto **modelo 5** (pág. 17).

A planilha de medição é complementar ao laudo técnico e deve ser emitida pelo responsável técnico da prefeitura, conforme **modelo 6** (pág. 18).

2.2.2. Administração direta

A prefeitura adquire os materiais e utiliza meios próprios para executar o objeto **modelo 7** (pág. 19).

A planilha de medição é complementar ao laudo técnico e deve ser emitida pelo responsável técnico da prefeitura, conforme **modelo 6** (pág. 18).

2.3. Da contrapartida

A contrapartida municipal obedecerá ao contido no artigo 2º do Decreto nº 57.905, de 23 de março de 2012.

“Artigo 2º - A contrapartida dos Municípios, quando couber, será fixada na seguinte conformidade:

I - Municípios com população superior a 150.000 habitantes: 20% (vinte por cento) do valor total do ajuste;

II - Municípios com população superior a 50.000 habitantes e igual ou inferior a 150.000 habitantes: 10% (dez por cento) do valor total do ajuste;

III - Municípios com população igual ou inferior a 50.000 habitantes: 5% (cinco por cento) do valor total do ajuste.”

Se a prefeitura utilizar serviços/recursos próprios para a execução do objeto, deve ser utilizado o **modelo 8** (pág. 20), a fim de demonstrar sua contrapartida.

2.4. Fotos para comprovar a execução das obras

Devem ser incluídas fotos que demonstrem a execução do objeto, bem como os materiais adquiridos, de acordo com a etapa da obra.

2.5. Nota de empenho da contrapartida

A contrapartida municipal será executada integralmente na primeira parcela (conforme § 3º da Cláusula Quarta do Termo de Convênio), portanto coincidindo com a liberação de início de obra e obedecerá ao contido no parágrafo único, cláusula segunda, item II, letra o, do Decreto nº 68.320, de 26 de janeiro de 2024.

“II - São obrigações do MUNICÍPIO:

o) quando for o caso, após a assinatura deste instrumento, apresentar nota de empenho no valor da contrapartida, bem como o registro contábil em sistema municipal (empenho global, ordinário ou restos a pagar), que comprove a reserva do valor integral da despesa referente ao convênio.”

3. DOCUMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A liberação da parcela seguinte está vinculada à correta prestação de contas da anterior e deve ser solicitada por meio dos seguintes documentos:

3.1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas

Assinado pelo **próprio Prefeito**, contendo os anexos abaixo discriminados, conforme **modelo 3** (pág. 13); fazendo-se ainda constar eventuais problemas acompanhados das correspondentes justificativas e documentação comprobatória;

3.2. Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas

Devidamente preenchida, em conformidade com as correspondentes notas fiscais, faturas ou comprovantes das despesas, assinada pelo gestor do convênio e pelo Prefeito, conforme **modelo 4** (pág. 14 e 15);

3.2.1. Saldo do exercício anterior: será sempre R\$ 0,00, pois não havia recursos anteriores. Nas prestações de contas das demais parcelas, o valor será a somatória dos rendimentos (caso haja) e eventual saldo remanescente.

3.2.2. Rendimentos de aplicações financeiras: será o valor da remuneração, decorrente de aplicação financeira, pertencente ao Estado.

Governo		Extrato investimentos financeiros - mensal		16/10/2019			
Ciente							
Agência	[REDACTED]						
Conta	[REDACTED] CONVENIO DEFESA CIVIL						
Mês/ano referência	AGOSTO/2019						
S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO							
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2019	SALDO ANTERIOR	0,00					
27/08/2019	APLICAÇÃO	3.291,11					
30/08/2019	SALDO ATUAL	3.291,80			895,813559	3,673878303	895,813559
					895,813559		895,813559
Resumo do mês							
	SALDO ANTERIOR	0,00					
	APLICAÇÕES (+)	3.291,11					
	RESGATES (-)	0,00					
	RENDIMENTO BRUTO (+)	0,68					
	IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00					
	IOF (-)						
	RENDIMENTO LÍQUIDO	0,69					
	SALDO ATUAL =	3.291,80					
Valor de Cota							
31/07/2019	3,669101117						
30/08/2019	3,674651543						
Rentabilidade							
No mês	0,1512						
No ano	1,4235						
Últimos 12 meses	2,1421						
Transação efetuada com sucesso por: [REDACTED]							

3.2.2.1. No exemplo, verifica-se que houve rendimento líquido de R\$ 0,69. O rendimento decorreu do juros da aplicação de R\$ 3.291,11, naquele período.

3.3. Comprovantes das despesas

Cópias das notas fiscais, faturas ou comprovantes das despesas efetuadas inclusive da contrapartida, bem como das guias dos impostos recolhidos (ISS, IRRF e INSS), e de eventuais empenhos, programa de desembolso e ordens bancárias; devendo ainda constar o número do convênio celebrado, de acordo com a cláusula sexta do convênio.

3.4. Extratos bancários

Os extratos bancários da conta vinculada ao convênio e das aplicações no mercado financeiro devem partir da data do primeiro crédito, efetuado pela Coordenadoria, até o saldo do último dia a que se refere a prestação de contas, de modo que a sequência dos extratos bancários apresentados abranja toda a movimentação ocorrida na conta corrente.

As aplicações devem estar de acordo com o contido no § 1º da cláusula quarta do convênio.

3.5. Laudo técnico e planilha de medição

Emitidos pelo engenheiro responsável técnico da prefeitura (pessoa que deve acompanhar fisicamente a execução do objeto conveniado), indicando a medição de cada etapa concluída (períodos e estágios de execução dos

serviços), obedecendo-se aos respectivos projetos aprovados, fases de execução, cronogramas de desempenho, bem como memoriais e/ou especificações técnicas.

O responsável técnico da prefeitura deve adotar uma das modalidades abaixo discriminadas para administrar a execução da obra.

3.5.1. Administração indireta

Contratação de terceiros para executar o objeto **modelo 5** (pág. 16).

A planilha de medição é complementar ao laudo técnico e deve ser emitida pelo responsável técnico da prefeitura, conforme **modelo 6** (pág. 17).

3.5.2. Administração direta

A prefeitura adquire os materiais e utiliza meios próprios para executar o objeto **modelo 7** (pág. 18).

A planilha de medição é complementar ao laudo técnico e deve ser emitida pelo responsável técnico da prefeitura, conforme **modelo 6** (pág. 17).

3.6. Comprovantes da contrapartida

Se a prefeitura utilizar serviços/recursos próprios para a execução do objeto, deve ser utilizado o **modelo 8** (pág. 19), a fim de demonstrar a utilização da sua contrapartida.

3.7. Fotos para comprovar a execução das obras

Devem ser incluídas fotos que demonstrem a execução do objeto, bem como os materiais adquiridos, de acordo com a etapa da obra.

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

4.1. Autorização para o início das obras

A autorização para o início das obras (documento imprescindível) **somente** será expedida pela Coordenadoria depois de **ratificada** (por técnicos da Defesa Civil) **a aprovação** do projeto executivo encaminhado (já devidamente analisado pelo responsável técnico da prefeitura).

Apenas depois disso, o município poderá emitir a ordem para o efetivo início das obras à empresa contratada. Cópia dessa **ordem de serviço**, com o devido “recebido” da empresa, deverá ser encaminhada à Coordenadoria, por meio de ofício **assinado pelo Prefeito**.

4.2. Liberação de parcelas

Importante ressaltar que as parcelas do convênio serão liberadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e o § 2º, do artigo 10, do Decreto nº 66.173/21 e Decreto nº 68.484/24, bem como com a cláusula sétima do convênio:

“§ 2º - Nos casos previstos no § 2º do artigo 7º deste decreto, a liberação dos recursos, considerado o valor total destes, observará o seguinte:

- 1. até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única;*
- 2. entre R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em 2 (duas) parcelas igualmente divididas;*
- 3. acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em parcelas sucessivas, conforme estipular o respectivo instrumento, sendo a primeira de 40% (quarenta por cento);*
- 4. em qualquer caso, a liberação da parcela única ou da primeira parcela fica condicionada à expedição de ordem de serviço e, no caso das parcelas subsequentes, à aprovação da prestação de contas atinente às anteriores.”. (NR)*

4.3. Restituição de Recursos

O município deverá devolver os recursos transferidos conforme Cláusula Nona do Convênio:

“Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, é obrigado a recolher à conta do Tesouro Estadual:

- I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos;*
- II - o valor total transferido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança desde a data de recebimento, quando:*
 - a) não for executado o objeto da avença;*
 - b) não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final ou, eventualmente, a prestação de contas parcial, ou, ainda, quando a prestação apresentada não for aprovada;*
 - c) os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste convênio;*
- III - o valor da contrapartida, se houver, quando não comprovada sua aplicação na consecução do objeto conveniado.”*

A devolução do recurso deverá ser efetuada por meio de depósito identificado com o CNPJ da Prefeitura, no Banco do Brasil, agência 1897-x, conta 139.670-6, (Casa Militar 00.000.368/0001-50 – Gabinete do Governador).

4.4. Prazos

O MUNICÍPIO encaminhará à COORDENADORIA a prestação de contas final dos recursos transferidos, da contrapartida, quando existir, e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento das obras ou serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Verificada não conformidade da prestação de contas apresentada, o MUNICÍPIO será notificado para, em 30 (trinta) dias, sanar as irregularidades constatadas.

MODELO 1

(usar papel timbrado da prefeitura)

.....de.....de

OFÍCIO Nº.....

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho anexa a documentação abaixo indicada, referente à contratação da obra, objeto do convênio nº CMil -/..../....., e **solicito a liberação para o início da obra**, conforme plano de trabalho aprovado:

a) publicação do ato de homologação e adjudicação da licitação realizada, ou de dispensa ou inexigibilidade do procedimento licitatório (situação esta também devidamente homologada pelo Prefeito);

b) cópia do contrato assinado com a empresa contratada;

c) planilha de proposta de preços da empresa vencedora;

d) publicação do extrato do contrato;

e) anotação de responsabilidade técnica (ART) referente à execução da obra;

f) apresentar nota de empenho, quando for o caso, no valor da contrapartida, bem como o registro contábil em sistema municipal (empenho global, ordinário ou restos a pagar), que comprove a reserva do valor integral da despesa referente ao convênio nos termos da cláusula segunda, item II, letra o, do Termo de Convênio;

g) projeto executivo, devidamente analisado e aprovado pelo responsável técnico da prefeitura, com carimbo, data e assinatura (quando cabível, pois há obras que não exigem projeto executivo); e

h) apresentar manifestação do DAEE da dispensa de outorga, quando for o caso.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

.....

Prefeito do Município de

A Sua Senhoria, o Senhor

.....

Coordenador de Proteção e Defesa Civil

MODELO 2

(usar papel timbrado da prefeitura)

.....de.....de

OFÍCIO Nº.....

Senhor Coordenador,

Em obediência às instruções da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, solicito de Vossa Senhoria a **liberação de parcela** dos recursos do Estado, em razão do convênio nº CMil -/...../....., composta dos seguintes documentos:

- a) planilha de medição;
- b) extratos bancários da conta vinculada ao convênio comprovando o depósito da contrapartida;
- c) laudo técnico emitido pelo engenheiro responsável da Prefeitura; e
- d) fotos do local comprovando a execução da obra e/ou materiais adquiridos.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

.....

Prefeito do Município de

A Sua Senhoria, o Senhor

.....

Coordenador de Proteção e Defesa Civil

MODELO 3

(usar papel timbrado da prefeitura)

.....de.....de

OFÍCIO Nº.....

Senhor Coordenador,

Em obediência às instruções da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, encaminho a Vossa Senhoria **a prestação de contas**, referente a parcela proveniente dos recursos repassados pelo Estado, em razão do convênio nº CMil -/...../....., composta dos seguintes documentos:

- a) demonstrativo integral de receitas e despesas, cópias das correspondentes notas fiscais e/ou faturas;
- b) extratos bancários da conta vinculada ao convênio e das aplicações no mercado financeiro, referentes ao período de/...../..... a/...../..... ;
- c) laudo técnico emitido pelo engenheiro responsável da Prefeitura;
- d) fotos do local comprovando a execução da obra e/ou materiais adquiridos; e
- e) planilha de medição.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

.....
Prefeito do Município de

A Sua Senhoria, o Senhor

.....
Coordenador de Proteção e Defesa Civil

MODELO 4

Logo Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ANEXO RP-02 - REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS
(Redação dada pela Resolução nº 11/2021 - TCE/SP)
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS

Órgão Concessor: Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (1)

Lei autorizadora ou convênio: *Convênio nº ____/630/202__*

Objeto:

Exercício:

Órgão Beneficiário: *(Prefeitura Municipal de.....)*CNPJ: *(Prefeitura)*Endereço e CEP: *(Prefeitura)*Responsável pelo órgão e CPF: *(Prefeito)*Valor total recebido no exercício: *(Demonstrar por fonte de recurso)*

I - DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS	
	VALORES R\$
Saldo do exercício anterior	<i>R\$ 0,00</i>
Repasados no exercício <i>(colocar abaixo a data de recebimento da parcela e a fonte do recurso e na outra coluna o valor conform e exemplo)</i>	
<i>17/02/2023 - Estado</i>	<i>R\$ 30.000,00</i>
Receitas com aplicações financeiras dos repasses públicos <i>(rendimentos do repasse não utilizado)</i>	<i>R\$ 1.000,00</i>
TOTAL	<i>R\$ 31.000,00</i>
Recursos próprios aplicados pelos órgão financiado <i>(contrapartida municipal conforme plano de trabalho aprovado)</i>	<i>R\$ 5.000,00</i>

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Órgão Público Beneficiário vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**. *(Atentar que aqui é somente o recurso recebido)*

II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO REPASSE				
Data do documento	Especificação do documento fiscal (2)	Credor	Natureza da despesa resumidamente	Valor R\$
<i>18/06/2023</i>	<i>1464 (nº notas fiscais)</i>	<i>Construtora xyz ltda</i>	<i>im plantação de aduelas</i>	<i>R\$ 36.000,00</i>
Total das despesas				<i>R\$ 36.000,00</i>
Recursos do repasse não aplicado				<i>R\$ 0,00</i>
Valor devolvido ao órgão concessor				<i>R\$ 0,00</i>
Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte				<i>R\$ 0,00</i>

Declaramos, na qualidade de responsáveis pelo Órgão Beneficiário supra epigrafado, sob as penas da lei, que a despesa relacionada, examinada pelo controle interno, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao órgão concessor.

Logo Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE

III - AJUSTES VINCULADOS AS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO REPASSE (3)						
Ajuste nº	Data	Contratado/CNPJ	Objeto Resumido	Licitação (4)	Fonte (5)	Valor global do ajuste

Local e data:

Responsável: *(Nome, cargo e assinatura - Prefeito)*

(1) Convênio ou auxílio/subvenção ou contribuição

(2) Notas Fiscais e Recibos

(3) Contrato; contrato de gestão; termo de parceria; termo de colaboração; termo de fomento; etc

(4) Modalidade, ou, no caso de dispensa e/ou inexigibilidade, a base legal.

(5) Fonte de recursos: federal ou estadual

MODELO 5

(usar papel timbrado da prefeitura)

LAUDO TÉCNICO

Referência: contrato nº.....

Processo nº..... Convite/Tomada de Preços nº.....

Obra/local:

Anexo: Planilha de Medição,

Eu....., Engenheiro Civil, portador do CREA/SP nº....., nomeado responsável técnico da Prefeitura do Município de, para acompanhamento do objeto do convênio nº CMil - .../.../..., efetuei vistoria *in loco* e atesto a execução dos serviços constantes daª medição, período: .../.../... a .../.../... , que estão em conformidade com o projeto e cronograma aprovados, bem como com os memoriais e especificações.

Assim sendo, meu parecer é favorável ao pagamento no valor de R\$..... (.....), que perfaz um percentual acumulado de % da obra. (tal percentual deve ser igual ao contido no campo “**medição acumulada**” da planilha de medição)

.....
Engenheiro Civil – CREA/SP nº.....

MODELO 6
PLANILHA DE MEDIÇÃO

Município de
Obra:

Item	Especificações	Unid	Qtde	Valor unitário	Valor total	1ª medição 00/00/00	Valor 1ª medição	2ª medição 00/00/00	Valor 2ª medição	3ª medição 00/00/00	Valor 3ª medição	Medição acumulada	Valor medição acumulada	Saldo a pagar	Saldo perc.
1.00															
1.0.1						0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	100,00%
1.0.2						0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	100,00%
	Preço total de etapa				0,00								0,00	0,00	
2.00															
2.0.1						0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	100,00%
2.0.2						0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	100,00%
	Preço total da etapa				0,00								0,00	0,00	
3.00															
3.0.1						0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	100,00%
3.0.2						0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	100,00%
	Preço total da etapa				0,00								0,00	0,00	
4.00															
4.0.1						0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	100,00%
4.0.2						0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	100,00%
	Preço total da etapa				0,00								0,00	0,00	
	Total por medição					0,00%		0,00%		0,00%					
	Total valor medição						0,00		0,00		0,00				
	Total percentual acumulado											0,00%			
	Total pago												0,00		
	Total a pagar													0,00	
	Percentual a executar														100,00%
	Total da obra				-										

Prefeitura do Município de
Responsável pela medição -
Engenheiro Civil - CREA/SP nº

Valor da medição
R\$ 00,00 (..... reais)

MODELO 7

(usar papel timbrado da prefeitura)

LAUDO TÉCNICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Referência: convênio nº CMil -/..../....

Obra/local:

Eu,, Engenheiro Civil, portador do CREA/SP nº....., nomeado responsável técnico da Prefeitura do Município de, para acompanhamento do objeto do conveniado, efetuei vistoria *in loco* e atesto que os materiais adquiridos, constantes das notas fiscais abaixo discriminadas, foram utilizados na obra, em conformidade com o projeto aprovado, memoriais e especificações.

NOTA FISCAL	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL =====>				

.....
Engenheiro Civil – CREA/SP nº.....

MODELO 8

(usar papel timbrado da prefeitura)

LAUDO TÉCNICO DE CONTRAPARTIDA

Referência: convênio nº CMil -/..../....

Obra/local:

Eu,, Engenheiro Civil, portador do CREA/SP nº, nomeado responsável técnico da Prefeitura do Município de, para acompanhamento do objeto conveniado, atesto, para fins de contrapartida, que a administração municipal utilizou recursos próprios, na execução do objeto conveniado, conforme tabela abaixo.

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL =====>			

.....
Engenheiro Civil – CREA/SP nº.....

PROBLEMAS RECORRENTES NA GESTÃO DE CONVÊNIOS

	FATO	DISPOSITIVO	COMO PROCEDER
1.	Alteração das características do projeto.	- letra "i", item II, da cláusula segunda do termo de convênio.	- Solicitar autorização da CEPDEC, devidamente fundamentada, juntando a documentação técnica correspondente. - Aguardar a aprovação da CEPDEC.
2.	No caso de administração direta, a aquisição do material, de maneira inconsistente com os quantitativos constantes do projeto aprovado.	- letra "a", item II, da cláusula segunda do termo de convênio.	- Corrigir os quantitativos dos materiais, de acordo com o projeto aprovado.
3.	Fracionamento do objeto, para fins de dispensa de licitação, ou para uso de modalidade de licitação diferente da previsto para o conjunto da obra.	- letra "e", item II, da cláusula segunda do termo de convênio. - Lei federal nº 14.133/21	- Utilizar modalidade constante na Lei federal nº 14.133/21.
4.	Prorrogação de prazo	- parágrafo único, cláusula décima primeira do termo de convênio.	- Solicitar prorrogação do prazo à CEPDEC, devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 20 dias antes do término da vigência do convênio.
5.	Não aplicar os recursos financeiros decorrentes do convênio, enquanto não utilizados para pagamento das despesas realizadas.	- § 1º e 2º, cláusula quarta, do termo de convênio.	- Calcular o montante referente ao período em que os recursos não foram aplicados e efetuar depósito na conta indicada pela CEPDEC.